



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
25/12/2022  
ÀS 11:03 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 21 dez 2022 02:48

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 159/2022**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO  
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 159/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

  
Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL****VOTO DO RELATOR****PROCESSO:** 204/2022**PROJETO DE LEI:** 159/2022**VEREADOR RELATOR:** IDASIR DOS SANTOS (MDB)**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 15/12/2022**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:** Altera o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 6.881, de 17 de agosto de 2022, que "Autoriza a contratação administrativa, temporária e emergencial".

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 159/2022, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.881, de 17 de agosto de 2022, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL".

Justifica o Executivo Municipal, que a alteração encaminhada se deve ao fato de que, a redação do inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.881/2022, autorizou a contratação administrativa, temporária e emergencial de cargos na categoria funcional de Técnico em Enfermagem, em razão do *déficit* destes profissionais que acomete os setores de Atenção Básica, Caps, PAZN e UPA 24horas.

Tal alteração se justifica pelo fato de que, o Processo Seletivo Simplificado nº 23/2022 continha apenas 15 vagas, conforme Lei Municipal nº 6.881/2022, e nenhum novo profissional assumiu, ou seja, tivemos apenas a renovação de contratos de técnicos em enfermagem que já pertenciam ao quadro, devido à colocação.

Para tanto, a alteração encaminhada neste Projeto de Lei, consigna o aditamento de mais 50 (cinquenta) cargos de Técnico em Enfermagem, totalizando, portanto, 65 (sessenta e cinco) vagas.

Foi elaborado estudo de impacto orçamentário e financeiro, o qual resultou em favorável, dentro dos parâmetros legais e limites orçamentários e financeiros, conforme documento em anexo.

O presente projeto atende ao Regimento Interno, às normas legislativas e o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**  
**Relator do PLO 159/2022**